

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, e;

Considerando, a previsão contida no artigo 94, da Lei Municipal nº 111/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, a alteração da presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Mairinck – SINDISERV; conforme Ata de remanejamento e redistribuição de membros da diretoria do sindicato dos servidores públicos municipais de Conselheiro Mairinck

RESOLVE :

Artigo 1º: A partir da entrada em vigor da presente Portaria, a servidora **PRISCILA CLAUDINA CAMARGO**, brasileira, auxiliar de administração, inscrita no CPF 008*****0, ***passará a gozar de licença para desempenho de mandato classista***, nos termos do artigo 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Mairinck/PR, fruição esta que perdurará até a data de 07/05/2026, termo final de seu mandato.

Artigo 2º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 18 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal